

Aviso 18/02/2020 11:29:33

Senhores(as) licitantes, conforme item 25.10 "Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência" informo a todos que considerem o item 18 do Termo de Referência para a Qualificação Técnica, pois há uma divergência com o Edital. "9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme item 18 do Termo de Referência e seus anexos."